

especialista do grupo de pessoal técnico-profissional, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

2 — O concurso é válido apenas para provimento da vaga posta a concurso, caducando com o respectivo preenchimento.

3 — Legislação aplicável — este concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 427/89, de 7 de Dezembro, e 353-A/89, de 16 de Outubro.

4 — O local de trabalho é na área da freguesia de Grândola.

5 — O vencimento mensal líquido corresponde ao índice 238 acrescido do subsídio de refeição e mais regalias sociais em vigor para a função pública.

6 — O conteúdo funcional do lugar é o constante do despacho n.º 20/SEALOT/94, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 12 de Maio de 1994.

7 — Podem candidatar-se os funcionários que possuem até ao termo do prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas os requisitos gerais de admissão ao concurso constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os especiais constantes do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — As candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao presidente da Junta, podendo ser remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, para a Junta de Freguesia de Grândola, Rua do Dr. Júlio do Rosário Costa, 20, 7570-128 Grândola, ou entregue pessoalmente na Secretaria da Junta, devendo nele constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, filiação, estado civil, data de nascimento, residência, código postal, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu e número fiscal de contribuinte);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Referência ao lugar a que se candidata com indicação do respectivo concurso, mencionando o número, a série e a data do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso;

d) Referência a quaisquer outros elementos que o candidato entenda passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou constituam motivo de preferência legal.

9 — Os requerimentos deverão ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes elementos:

a) Documentos autênticos ou autenticados das habilitações literárias exigidas;

b) Fotocópia do bilhete de identidade, devidamente actualizado, e do número de contribuinte;

c) Declaração emitida pelo serviço de origem, na qual constem a natureza, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço atribuída ao candidato no período mínimo exigido;

d) *Curriculum vitae*, devidamente datado e assinado pelo candidato;

e) Os funcionários desta Junta estão dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual.

10 — A apresentação de documentos falsos, assim como as falsas declarações, serão encaminhadas e punidas nos termos da lei.

11 — O método de selecção a utilizar será avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, ambas classificadas de 0 a 20 valores, sendo a classificação final a média aritmética simples das classificações obtidas nas mesmas, e terão lugar em data, hora e local a marcar oportunamente.

12 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos necessários ao exercício das funções abrangidas na área do conteúdo funcional do lugar a prover.

12.1 — Os factores da apreciação da entrevista profissional de selecção serão os seguintes:

a) Aptidões profissionais;

b) Apetência para novos conhecimentos;

c) Motivação;

d) Qualificação e perfil para o cargo.

13 — Na avaliação curricular serão ponderados e considerados os seguintes factores:

a) Habilitações literárias;

b) Formação profissional;

c) Experiência profissional;

d) Classificação de serviço.

14 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam de actas de reunião do júri do concurso, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, serão afixadas, para consulta, no edifício da sede da Junta de Freguesia, nos termos dos artigos 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Custódio Sobral Nunes Bacalhau, presidente da Junta.

Vogais efectivos:

Luís Manuel Pereira Chainho, secretário da Junta.

Isabel Maria Pereira da Silva, psicologia.

Vogais suplentes:

Joana Sobral Barradas Gonçalves, 2.º vogal da Junta.

Nuno José Pereira Leonor, 1.º vogal da Junta.

25 de Junho de 2007. — O Presidente, *Custódio Sobral Nunes Bacalhau*.

2611026280

JUNTA DE FREGUESIA DE MEIXOMIL

Aviso n.º 12 257/2007

Nomeação

No uso das competências que me são conferidas no artigo 38.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torno público que, através do meu despacho de 21 de Junho de 2007, nomeei a candidata Paula Cristina da Costa Leão, assistente administrativa principal, aprovada no concurso interno de acesso limitado, efectuando-se a remuneração pelo escalão 1, índice 222.

A interessada deverá tomar posse do cargo no prazo de 20 dias após a saída deste aviso no *Diário da República*.

21 de Junho de 2007. — O Presidente, *Amadeu Alves Ferreira*.

2611026310

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARIA DA DEVESA

Aviso n.º 12 258/2007

Nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade da funcionária assistente administrativa especializada Ana Maria Costa Nicolau Raimundo desta Junta de Freguesia, devidamente aprovada, se encontra afixada e devidamente rectificada e pode ser consultada na sede destes serviços.

Nos termos do artigo 96.º do citado diploma legal, cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

10 de Abril de 2007. — A Presidente, *Maria Margarida Ferreira Saude e Silva*.

2611026017

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso n.º 12 259/2007

Contrato de trabalho a termo resolutivo

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo com Luís Filipe Moreira Freire na categoria de varejador, pelo prazo de seis meses, a remunerar pelo escalão 1, índice 155, com início em 21 de Junho de 2007.

22 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Francisco Vale Antunes*.

2611026631